



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 134, de 31 de agosto de 1992.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-537/92,

RESOLVE:

Aprovar as alterações introduzidas no artigo 5º do Estatuto Social da **COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS**, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberações de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 1992, destacado o seguinte:

I – aumento de seu capital social de Cr\$37.500.000.000,00 (trinta e sete bilhões, quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$64.193.876.434,11 (sessenta e quatro bilhões, cento e noventa e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e onze centavos), mediante o aproveitamento de parte da reserva de reavaliação de imóveis;

II – redução do capital social de Cr\$64.193.876.434,11 (sessenta e quatro bilhões, cento e noventa e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e onze centavos) para Cr\$45.000.000.000,00 (quarenta e cinco bilhões de cruzeiros), nos termos do artigo 173, da Lei nº 6.404/76.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES
Chefe do DECON